ACADEMIA DA FORCA AEREA

Termo de Referência 269/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
269/2026	120060-ACADEMIA DA FORCA AEREA	JOAO ANTONIO SANTOS DE SENA	27/10/2026 10:16 (v 0.13)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	160/2026	67510.018492/2026-58

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo n° 67510.018492/2026-58

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GERAL ODONTOLÓGICO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	QTD MIN	QTD MAX	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL CURTA 30 G OU LONGA 27 G, MODELO A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. ENCAIXE PARA SERINGA CARPULE, CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA NO COMPRIMENTO DO PADRÃO INTERNACIONAL. PAREDE DA CÂNULA DE MENOR ESPESSURA, SILICONIZADAS E ESTERILIZADAS AUMENTANDO AS DIMENSÕES INTERNAS DA AGULHA. BISEL TRIFACETADO E AGUÇADO PARA MÁXIMO CONFORTO.	442145	UN	5	60	R$ 94,10	R$ 5.646,00
2	ANEL DE SILICONE REDONDO, MARCADOR DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVÁVEL, 1 ESTOJO ORGANIZADOR, COM 120 UNIDADES, CORES SORTIDAS.	428828	EB	1	5	R$ 48,47	R$ 242,35
	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCO-REGIONAL ARTICAÍNA						

3	4%, COM EPINEFRINA 1: 100.000, CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML.	297697	TB	5	50	R$ 256,96	R$ 12.848,00
4	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCO-REGIONAL LIDOCAÍNA 2%, COM EPINEFRINA 1: 100.000, CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML.	269851	TB	5	60	R$ 223,23	R$ 13.393,80
5	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCO-REGIONAL MEPIVACAÍNA 2%, COM EPINEFRINA 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML.	269888	TB	5	50	R$ 246,02	R$ 12.301,00
6	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCO-REGIONAL MEPIVACAÍNA 3%, SEM VASOCONSTRICTOR, CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML.	357788	TB	1	8	R$ 253,70	R$ 2.029,60
7	ANESTÉSICO TÓPICO DE BENZOCAÍNA 200 MG/G, FORMA DE GEL HIDROSSOLÚVEL DE ALTA VISCOSIDADE E BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL. COMPOSIÇÃO: BENZOCAÍNA 0,2 G, EXCIPIENTES Q.S.P.1,0 G. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 12 G, SABOR TUTTI-FRUTI.	272913	PO	2	30	R$ 36,90	R$ 1.107,00
8	AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLÓGICO, PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL. EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO: 0,25 PB OU 0,50 PB. TAMANHO: 100 X 60 CM OU 110 X 60 CM. COM PROTETOR DE TIREÓIDE.	475750	UN	1	2	R$ 952,73	R$ 1.905,46
9	BABADOR DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL COM DUAS CAMADAS (UMA DE PLÁSTICO E UMA DE PAPEL). TAMANHO 47 X 33 CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	438695	EB	20	400	R$ 26,90	R$ 10.760,00
10	BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ EXTRAFINO P/ APARELHO DE PROFILAXIA, FRASCO COM 500 GRAMAS.	271052	FR	5	40	R$ 43,22	R$ 1.728,80
11	CERA PERIFÉRICA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO E SELAMENTO DA BORDA DA MOLDEIRA, TAMANHO: N6 MAIS FINA, CAIXA COM 40 BASTÕES, COR VERMELHA OU ROSA.	406795	UN	1	2	R$ 37,85	R$ 75,70
	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL, COM PASTA						

12	BASE EM BISNAGA COM 90 G E PASTA CATALISADORA EM BISNAGA COM 90 G , TEMPO DE PRESA DE 2 A 3 MINUTOS, SEM EUGENOL, RESILIENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	404545	UN	1	2	R$ 217,45	R$ 434,90
13	CHAVE DE TORQUE ARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO.	420060	UN	1	10	R$ 135,00	R$ 1.350,00
14	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE RESINA EPÓXICA PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES DE DOIS COMPONENTES PASTA /PASTA. FÁCIL E RÁPIDA MANIPULAÇÃO. EXCELENTE FLUIDEZ, BAIXA CONCENTRAÇÃO, ALTA RADIOPACIDADE, BAIXO RISCO CITOTÓXICO E BIOCOMPATIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: SERINGA DE CORPO DUPLO QUE DISPENSA, AO MESMO TEMPO, AS PORÇÕES NECESSÁRIAS PARA MISTURAR O MATERIAL E GERA ALTA ADESIVIDADE. EMBALAGEM COM 16G. APRESENTAÇÃO: 1 TUBO PASTA A COM 4ML, 1 TUBO PASTA B COM 4ML, BLOCO DE MISTURA. TIPO SEALER PLUS – MK LIFE, SIMILAR OU SUPERIOR COM A MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	432863	UN	1	14	R$ 213,09	R$ 2.983,26
15	CIMENTO REPARADOR PARA COMPLICAÇÕES ENDODÔNTICAS AGREGADO TRIÓXIDO MINERAL, HIDROFÍLICO, LIBERAÇÃO DE ÍONS CÁLCIO, ALCALINO, COM ÓXIDO DE CÁLCIO E AGREGADOS DE ÓXIDOS, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 2 DOSES DE 0,14 GRAMAS DE PÓS E 1 EMBALAGEM DE 3 ML DE ÁGUA DESTILADA. TIPO MTA - ANGELUS, SIMILAR OU SUPERIOR COM A MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	430906	UN	1	5	R$ 310,55	R$ 1.552,75
16	CLAREADOR PARA DENTES TRATADOS ENDODONTICAMENTE COM PERÓXIDO DE CARBAMIDA A 37% - EMBALAGEM COM 3G. KIT 1 SERINGA CONTENDO 3G, 15 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO DO GEL, PRONTO PARA APLICAÇÃO. SERINGA RENDE EM MÉDIA 70 APLICAÇÕES.	433258	SG	1	3	R$ 156,57	R$ 469,71
	CLOREXIDINA, SOLUÇÃO DE						

17	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 1,1 L, 100 COPOS E 1 VÁLVULA DOSADORA. TIPO PERIOPLAK – REYMER, SIMILAR OU SUPERIOR COM A MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	341174	FR	2	30	R$ 48,63	R$ 1.458,90
18	CLOREXIDINA, SOLUÇÃO DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA À 2%, FRASCO COM 100 ML, INDICADA PARA DESINFECÇÃO DE CAVIDADES DENTÁRIAS.	269880	FR	1	2	R$ 27,86	R$ 55,72
19	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO. TAMANHO F OU FF, TAMANHO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. CONES COM PONTAS AFILADAS, COMPOSTOS POR GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO, CORANTE ORGÂNICO E RADIOPACIFICADOR. CAIXA CONTENDO 120 CONES DE 28 MM.	419014	EB	1	12	R$ 49,95	R$ 599,40
20	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL COM CONICIDADE VARIÁVEL, TAMANHO F1, F2 OU F3, TAMANHO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. COMPATÍVEL COM SISTEMA DE LIMAS ROTATÓRIAS PROTAPER UNIVERSAL, POSSUINDO A MESMA CONICIDADE DAS LIMAS. COMPOSIÇÃO: GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO, CORANTE ORGÂNICO. CAIXA CONTENDO 60 UNIDADES DE 28 MM.	419440	UN	5	60	R$ 71,56	R$ 4.293,60
21	CONE DE PAPEL ABSORVENTE COM CONICIDADE VARIÁVEL PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES APÓS A INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA COMPATIVEL COM SISTEMA PROTAPER UNIVERSAL. CONES A BASE DE PAPEL FILTRO (PAPEL DE SEDA) , PRÉ-ESTERILIZADOS POR RAIOS GAMA. CONES COM 28 MM E TAMANHO F1, F2 OU F3, MODELO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO, EMBALAGEM COM 72 UNIDADES.	441916	UN	5	120	R$ 108,98	R$ 13.077,60
	DETERGENTE PARA LIMPEZA DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. PRODUTO USADO EM MOBÍLIA, ARTIGOS, PISOS,PAREDES E INSTRUMENTAÇÃO EM						

22	GERAL. NEUTRO, COMPOSTO POR TENSOATIVOS ANIÔNICOS. VALIDADE DE 24 MESES. EMBALAGEM COM 5 LITROS. TIPO DETER RIO – RIOQUÍMICA, SIMILAR OU SUPERIOR COM A MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	389458	UN	1	30	R$ 97,37	R$ 2.921,10
23	EDTA TRISSÓDICO 17% EM SOLUÇÃO, AGENTE QUELANTE FRASCO C/ 20 ML. AGENTE QUELANTE E LUBRIFICANTE, EFETIVO NA REMOÇÃO DE RASPAS DENTINÁRIAS.	429980	FR	1	10	R$ 37,51	R$ 187,55
24	EDTA GEL 24%, COM BICO APLICADOR, FLEXÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. GEL HIDROSSOLÚVEL. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 3G CADA E 6 BICOS APLICADORES.	429981	SER	1	5	R$ 29,61	R$ 148,05
25	EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO SACO, TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS MÍNIMAS: 15 CM X 20 CM E 0,6 MICRAS DE ESPESSURA, FLEXIVEL E ATÓXICO. PACOTE COM 1 KG.	444513	PCT	2	5	R$ 34,63	R$ 173,15
26	EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO SACOLÉ, TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 24 CM X 6 CM E 0,6 MICRAS DE ESPESSURA, FLEXIVEL E ATÓXICO. PACOTE COM 1000 UN	444281	PCT	2	20	R$ 27,58	R$ 551,60
27	ESCOVA DE ROBSON PONTA RETA, USO CONTRA-ÂNGULO, EMBALAGEM UNITÁRIA.	404894	UN	10	120	R$ 2,88	R$ 345,60
28	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS, CABEÇA PEQUENA, APLICAÇÃO PROFILAXIA ORAL.	275724	UN	10	800	R$ 1,37	R$ 1.096,00
29	ESPAÇADOR DIGITAL ENDODÔNTICO, FABRICADO EM NÍQUEL-TITÂNIO, PONTA CÔNICA. HASTES NAS CORES: AMARELA (A), VERMELHA (B), AZUL (C) E VERDE (D). EMBALAGEM COM 4 UNIDADES SORTIDAS NO TAMANHO DE 25 MM.	438282	UN	1	5	R$ 33,38	R$ 166,90
30	ESPONJA ESTÉRIL DE GELATINA, HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, INSOLÚVEL EM ÁGUA. PRODUZIDA A PARTIR DA GELATINA DA PELE DE SUÍNOS PURIFICADA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS CONTENDO 10 ESPONJAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1CM X 1CM, X 1CM. USO ADULTO E	417242	CX	1	10	R$ 57,24	R$ 572,40

	PEDIÁTRICO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, UTILIZADO COMO AUXILIAR NA OBTENÇÃO DE HOMEOSTASIA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CAPAZ DE ABSORVER 45 VEZES O SEU PESO EM SANGUE.						
31	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM SOLUÇÃO DE FUCSINA COM COMPOSIÇÃO: FUCSINA BÁSICA 0,7%; ÁLCOOL 96º E ÁGUA DEIONIZADA - FRASCO C/ 10 ML.	425848	FR	1	2	R$ 20,95	R$ 41,90
32	FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, LARGURA 12 CM, APLICAÇÃO USO EM ODONTOLOGIA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 120 M , ROLO.	394199	UN	1	30	R$ 30,16	R$ 904,80
33	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO E-SPEED (31X41 MM), CAIXA COM 150 PELÍCULAS.	421289	CX	1	3	R$ 306,95	R$ 920,85
34	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL (22X35 MM), CAIXA COM 100 PELÍCULAS. ALTA VELOCIDADE F.	420611	CX	1	2	R$ 367,38	R$ 734,76
35	FIO DE SUTURA AGULHADO, SEDA TRANÇADA, TAMANHO 5.0, COR PRETO, AGULHA ½ DE 17MM COM CORTE REVERSO. FIO DE 45 CM. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES EMBALADAS SEPARADAMENTE E ESTERILIZADAS.	487554	UN	1	2	R$ 104,41	R$ 208,82
36	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON, NÃO REABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5.0, COR PRETA, MONOFILAMENTAR, AGULHA ½ TRIANGULAR, 2,5 CM. FIO DE 45CM. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS.	487413	UN	2	40	R$ 121,91	R$ 4.876,40
37	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON, NÃO REABSORVÍVEL, DIÂMETRO 6.0, COR PRETA, MONOFILAMENTAR, AGULHA ½ TRIANGULAR, 1,5 CM. FIO DE 45CM. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS.	487409	UN	1	3	R$ 124,20	R$ 372,60
	FIO DE SUTURA AGULHADO, REABSORVÍVEL, DIÂMETRO DE 4.0 OU 5.0, TAMANHO A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. INCOLOR, TRANÇADA, AGULHA ½						

38	TRIANGULAR, DE 1,6 CM COM CORTE REVERSO. FIO DE 45 CM, COMPOSTO POR PROTEÍNA ORGÂNICA FIBROÍNA. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EMBALADAS SEPARADAMENTE E ESTERILIZADAS.	487047	UN	1	16	R$ 483,75	R$ 7.740,00
39	FIO DENTAL ENCERADO, ROLO COM 100 METROS.	407293	UN	10	70	R$ 5,48	R$ 383,60
40	FLÚOR GEL TÓPICO ACIDULADO OU NEUTRO, MODELO A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO, CONCENTRAÇÃO À 1,23%, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE PLÁSTICO FRASCO COM 200 ML.	428102	FR	2	10	R$ 11,00	R$ 110,00
41	FORMOCRESOL, FRASCO DE VIDRO COM 10 ML, MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL POSSUI AÇÃO ANTIBACTERIANA POTENTE.	374821	FR	1	12	R$ 30,58	R$ 366,96
42	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, FRASCO COM 10 GRAMAS. PROPRIEDADES PARA ESTIMULAR A FORMAÇÃO DE DENTINA ESCLEROSADA E REPARADORA. PH 12,4, ALTAMENTE ALCALINO.	404585	FR	1	20	R$ 20,47	R$ 409,40
43	ISQUEIRO A GÁS LIQUEFEITO DESCARTÁVEL GRANDE.	435656	UN	1	50	R$ 9,90	R$ 495,00
44	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C, DE FABRICAÇÃO INGLESA, COM ELEVADO PADRÃO DE DURABILIDADE E SUTILEZA DO FIO DE CORTE. LÂMINAS AFIADAS EM FORMA CRESCENTE AO LONGO DA BORDA INTERNA DA CURVA. A LÂMINA 15C APRESENTA UMA BORDA MAIS EXTENSA DO QUE A LÂMINA DE CORTE Nº 15 TRADICIONAL. OFERECE ALCANCE ADICIONAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PERIODONTAIS. CAIXA COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO.	427136	CX	1	15	R$ 55,51	R$ 832,65
45	LENÇOL DE BORRACHA (LÁTEX) PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, QUE NÃO RASGE FACILMENTE AO SER ADAPTADO AO DENTE, ALTAMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO, TAMANHO 13,5 CM X 13,5 CM NA COR AZUL OU PRETO, ISENTO DE PÓ, CAIXA	442191	EMB	2	50	R$ 33,61	R$ 1.680,50

	COM 26 FOLHAS DE COR AZUL.						
46	LIMA ENDODÔNTICA C+ N.10 DE 21 MM OU 25 MM, TAMANHO A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES ESTÉREIS. LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL DIN 14310. ELETRO POLIDA. USINADAS, CLASSE 17% CR E 8% NI. CABO PLÁSTICO . SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CONICIDADE 4-5% NOS PRIMEIROS 4 A 5 MM E 1% NO RESTANTE DA LIMA. POSSUI ANÉIS PARA CALIBRAÇÃO DA PROFUNDIDADE. INDICADA PARA CANAIS CALCIFICADOS. POSSUI PONTA ATIVA PIRAMIDAL.	438269	CX	5	50	R$ 89,80	R$ 4.490,00
47	LIMA ENDODÔNTICA C+ N.15 DE 21 MM OU 25 MM, TAMANHO A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES ESTÉREIS. LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL DIN 14310. ELETRO POLIDA. USINADAS, CLASSE 17% CR E 8% NI. CABO PLÁSTICO . SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CONICIDADE 4-5% NOS PRIMEIROS 4 A 5 MM E 1% NO RESTANTE DA LIMA. POSSUI ANÉIS PARA CALIBRAÇÃO DA PROFUNDIDADE. INDICADA PARA CANAIS CALCIFICADOS. POSSUI PONTA ATIVA PIRAMIDAL.	438269	CX	5	50	R$ 92,27	R$ 4.613,50
48	LIMA ENDODÔNTICA C+ N.8 DE 21 MM OU 25 MM, TAMANHO A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES ESTÉREIS. LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL DIN 14310. ELETRO POLIDA. USINADAS, CLASSE 17% CR E 8% NI. CABO PLÁSTICO . SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CONICIDADE 4-5% NOS PRIMEIROS 4 A 5 MM E 1% NO RESTANTE DA LIMA. POSSUI ANÉIS PARA CALIBRAÇÃO DA PROFUNDIDADE. INDICADA PARA CANAIS CALCIFICADOS. POSSUI PONTA ATIVA PIRAMIDAL.	438269	CX	2	30	R$ 89,17	R$ 2.675,10
	LIMA ENDODÔNTICA FLEXO-FILE 1ª SÉRIE (15-40), DE 21 MM, 25 MM OU 31MM,						

49	TAMANHO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 14310 ELETRO POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX) FABRICADAS POR TORÇÃO.SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR E PONTA INATIVA. CAIXA COM 6 LIMAS ESTÉREIS, COM CURSOR DE SILICONE. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO DE POLIAMIDA,DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6, CONICIDADE 02.	419489	CX	1	15	R$ 91,33	R$ 1.369,95
50	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE Nº 06 DE 25 MM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 14310 ELETRO POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX) FABRICADAS POR TORÇÃO.SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR, COM PONTA ATIVA, CONICIDADE 02. CAIXA COM 6 LIMAS ESTÉREIS COM STOP DE SILICONE. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO DE POLIAMIDA,DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	430407	CX	1	8	R$ 86,33	R$ 690,64
51	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE Nº 08 DE 25 MM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 14310 ELETRO POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX) FABRICADAS POR TORÇÃO.SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR, COM PONTA ATIVA, CONICIDADE 02. CAIXA COM 6 LIMAS ESTÉREIS COM STOP DE SILICONE. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO DE POLIAMIDA,DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	430406	CX	1	16	R$ 107,68	R$ 1.722,88
52	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE Nº 10 DE 21 MM, 25 MM OU 31 MM, TAMANHO A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 14310 ELETRO POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX) FABRICADAS POR TORÇÃO.SECÇÃO	438197	CX	5	75	R$ 114,88	R$ 8.616,00

	TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR, COM PONTA ATIVA, CONICIDADE 02. CAIXA COM 6 LIMAS ESTÉREIS COM STOP DE SILICONE. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO DE POLIAMIDA,DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.						
53	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE Nº15 DE 21 MM, 25 MM OU 31 MM, TAMANHO A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 14310 ELETRO POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX) FABRICADAS POR TORÇÃO.SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR, COM PONTA ATIVA, CONICIDADE 02. CAIXA COM 6 LIMAS ESTÉREIS COM STOP DE SILICONE. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO DE POLIAMIDA,DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	418513	CX	5	55	R$ 114,81	R$ 6.314,55
54	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE Nº20 DE 21 MM, 25 MM OU 31 MM, TAMANHO A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 14310 ELETRO POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX) FABRICADAS POR TORÇÃO.SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR, COM PONTA ATIVA, CONICIDADE 02. CAIXA COM 6 LIMAS ESTÉREIS COM STOP DE SILICONE. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO DE POLIAMIDA,DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	418511	CX	5	45	R$ 109,02	R$ 4.905,90
55	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE Nº25 DE 21 MM, 25 OU 31 MM, TAMANHO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 14310 ELETRO POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX) FABRICADAS POR TORÇÃO.SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR, COM PONTA ATIVA, CONICIDADE 02. CAIXA COM 6 LIMAS ESTÉREIS COM STOP DE SILICONE. CABO	418515	CX	5	30	R$ 107,85	R$ 3.235,50

	FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO DE POLIAMIDA,DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.						
56	LIMA ROTATÓRIA INDICADA PARA RETRATAMENTO: D1-D2-D3, COM BORDAS CORTANTES E ÂNGULO HELICOIDAL VARIÁVEL, MANDRIL DE 13 MM, FABRICADAS EM NÍQUEL TITÂNIO, SENDO QUE D1 (030 /09) 16 MM APRESENTA PONTA ATIVA, D2 (025/08) 18 MM COM PONTA INATIVA E D3 (020/07) 22 MM COM PONTA INATIVA. BLISTER COM 6 UNIDADES SORTIDAS. MARCA: DENTSPLY.	438252	CX	1	20	R$ 421,22	R$ 8.424,40
57	LIMA ROTATÓRIA PARA ENDODONTIA COM CONICIDADE VARIÁVEL, KIT CONTENDO LIMA PARA PREPÁRO CERVICAL (19MM – 019/04), EXPLORATÓRIAS (018 /02), (020/04), E PRINCIPAIS (020/07), (025/08) E (030/09), ESTÉRIL, FABRICADA EM LIGA DE NÍQUEL TITÂNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO, COM 26% MAIS FLEXIBILIDADE, 2,6X MAIS RESISTÊNCIA A FADIGA CÍCLICA, SECÇÃO TRIANGULAR CONVEXA, MANDRIL DE 13 MM, POSSUI AUMENTO PROGRESSIVO DO TAPER, TAMANHO DE 21 MM, 25, TAMANHO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO, BLISTER COM 6 UNIDADES SORTIDAS. MODELO: PROTAPER GOLD. MARCA: DENTSPLY.	438252	CX	2	150	R$ 384,63	R$ 57.694,50
58	LIMA ROTATÓRIA PARA ENDODONTIA COM CONICIDADE VARIÁVEL, (040 /06), ESTÉRIL, FABRICADA EM LIGA DE NÍQUEL TITÂNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO, COM 26% MAIS FLEXIBILIDADE, 2,6X MAIS RESISTÊNCIA A FADIGA CÍCLICA, SECÇÃO TRIANGULAR CONVEXA, MANDRIL DE 13 MM, POSSUI AUMENTO PROGRESSIVO DO TAPER, TAMANHO DE 21 MM, 25MM OU 31 MM, TAMANHO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO, BLISTER COM 6 UNIDADES. MODELO: PROTAPER GOLD. MARCA: DENTSPLY.	438252	CX	1	15	R$ 431,04	R$ 6.465,60
	LIMA ROTATÓRIA PARA ENDODONTIA COM CONICIDADE VARIÁVEL (050 /05), ESTÉRIL, FABRICADA EM						

59	LIGA DE NÍQUEL TITÂNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO, COM 26% MAIS FLEXIBILIDADE, 2,6X MAIS RESISTÊNCIA A FADIGA CÍCLICA, SECÇÃO TRIANGULAR CONVEXA, MANDRIL DE 13 MM, POSSUI AUMENTO PROGRESSIVO DO TAPER, TAMANHO DE 21 MM, 25 MM OU 31 MM, TAMANHO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO, BLISTER COM 6 UNIDADES. MODELO: PROTAPER GOLD. MARCA: DENTSPLY.	438252	CX	1	15	R$ 389,90	R$ 5.848,50
60	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL MÉDIA-FINA COM CENTRO NEUTRO. DIMENSÕES DE 4 MM X 170 MM. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. DUAS LIXAS IMPERMEÁVEIS DE POLIÉSTER EM UMA. UMA LIXA MÉDIA(COR CINZA) E OUTRA FINA(COR BRANCA). COMPOSTA POR ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER, COM CENTRO NEUTRO PARA A INSERÇÃO NA REGIÃO INTERPROXIMAL. PRODUZIDAS ESPECIALMENTE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES.	423570	EMB	1	25	R$ 69,06	R$ 1.726,50
61	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL PROTEÇÃO PLÁSTICA PERFURADA, 4 NÍVEIS DE REGULAGEM, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO ODONTOLOGIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIEMBAÇANTE E COM LATERAL TRANSPARENTE, COM ALÇAS DOBRÁVEIS, MATERIAL LENTE POLICARBONATO.	234327	UN	1	20	R$ 6,84	R$ 136,80
62	ÓLEO DE CASCA DE LARANJA DOCE - CITROL SOLVENTE DE GUTA PERCHA, FRASCO COM 10 ML.	433095	FR	1	5	R$ 37,33	R$ 186,65
63	ÓLEO LUBRIFICANTE EM SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 200 ML.	246952	FR	2	30	R$ 33,63	R$ 1.008,90
64	ÓXIDO DE ZINCO PARA USO ODONTOLÓGICO. APRESENTAÇÃO EM 1 FRASCO PLÁSTICO COM 50G DE PÓ, DEVENDO SER DA MESMA MARCA DO LÍQUIDO	404551	UN	1	3	R$ 15,75	R$ 47,25

	DE EUGENOL, POR COMPATIBILIDADE DO MATERIAL DE MISTURA.						
65	EUGENOL PARA USO ODONTOLÓGICO. APRESENTAÇÃO EM 1 FRASCO DE VIDRO COM 20 ML DE LÍQUIDO, DEVENDO SER DA MESMA MARCA DO PÓ DE OXIDO DE ZINCO, POR COMPATIBILIDADE DO MATERIAL DE MISTURA.	404552	FR	1	3	R$ 23,62	R$ 70,86
66	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO DE VIDRO COM 20 ML.	429902	FR	1	10	R$ 17,24	R$ 172,40
67	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA, COM Ph 12,5, ACONDICIONADO EM SERINGA. PASTA BRANCA, VISCOSA, BIOCOMPATÍVEL, CONTENDO HIDRÓXIDO DE CALCIO A 35%. SERINGA CONTENDO 1,2 ML. EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA DE 1,2 ML, 1 PONTA APLICADORA DE 29G DE 25MM E 1 PONTA 29G DE 27 MM. TIPO ULTRACAL XS – ULTRADENT, SUPERIOR OU SIMILAR COM A MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	416062	UN	1	25	R$ 139,57	R$ 3.489,25
68	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA COM PEDRA-POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, ÁGUA, EDULCORANTE, FLAVORIZANTE, ESPESSANTES E CONSERVANTE. BISNAGA PLÁSTICA TRILAMINADA 90G, COM FLÚOR.	417702	BIS	2	50	R$ 7,36	R$ 368,00
69	PEDRA DE AFIAR DE GRANULAÇÃO FINA 100MM X 20 MM INDICADA PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTOS SEM FIO. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CORANTE MINERAL.	288667	UN	1	10	R$ 51,62	R$ 516,20
70	PEDRA POMES EM PÓ, PACOTE COM 1 KG.	233497	PCT	1	2	R$ 9,06	R$ 18,12
71	PINCEL DESCARTÁVEL APLICADOR TIPO MICROBRUSH, POSSUI HASTE DOBRÁVEL (1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NÃO ABSORVENTES, NO TAMANHO EXTRA-FINO E /OU FINO. TAMANHO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	410557	UN	5	80	R$ 30,54	R$ 2.443,20
	PONTA ULTRASSÔNICA PARA						

72	ULTRASSOM CIRÚRGICO PIEZOELÉTRICO TIPO CINZEL RASPADOR TRAPEZOIDAL AFIADO. UTILIZADO PARA OSTEOTOMIA, ENXERTO PARTICULADO E DEBRIDAMENTO DE TECIDO MOLE.MÁX. POTÊNCIA: 50W MODULAÇÃO: 80. ENCAIXE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DRILLER. MODELO PU ES001, PU ES003A OU PU ES003B – MARCA: DRILLER, MODELO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	440038	UN	1	15	R$ 225,03	R$ 3.375,45
73	PONTA ULTRASSÔNICA PARA ULTRASSOM CIRÚRGICO PIEZOELÉTRICO TIPO SERRA COM 5 DENTES. UTILIZADO EM OSTEOTOMIA DE GRANDE EFICIÊNCIA, ENXERTOS EM BLOCO E DEBRIDAMENTO DE TECIDO MOLE.MÁX. POTÊNCIA: 50W MODULAÇÃO: 80. ENCAIXE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DRILLER. MODELO: PU ES 007, PU ES007L OU PU ES007R. MARCA: DRILLER, MODELO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	440038	UN	1	5	R$ 282,76	R$ 1.413,80
74	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO, KIT COM 4 PEÇAS, SENDO DOIS POSICIONADORES LATERAIS POSTERIORES SUPERIOR E INFERIOR, UM POSICIONADOR ANTERIOR E UM PARA EXAMES DE BITEWING. COM MORDEDOR EM SILICONE E AUTOCLAVÁVEIS.	420232	UN	1	10	R$ 90,44	R$ 904,40
75	POSICIONADORES PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE E AUTOCLAVÁVEL, KIT COM 4 UNIDADES, INFANTIL.	420233	UN	1	2	R$ 92,94	R$ 185,88
76	POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS PARA USO COM ISOLAMENTO ABSOLUTO EM ENDODONTIA. KIT COMPLETO COM 7 PEÇAS, PRODUZIDO EM PLÁSTICO ESTERILIZÁVEL EM SOLUÇÃO QUÍMICA.	427353	UN	1	2	R$ 88,37	R$ 176,74
77	POTE DAPPEN DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORES SORTIDAS. NÃO REAGE COM FLÚOR OU MEDICAMENTOS. GARANTIA DE BIOSSEGURANÇA.	411439	UN	1	5	R$ 9,56	R$ 47,80
78	POTE DE DAPPEN DE VIDRO	411437	UN	1	5	R$ 7,78	R$ 38,90
	RESTAURADOR PROVISÓRIO						

79	COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, GESSO, ÓXIDO DE FERRO, ÓLEO DE SILICONE, FLUORETO DE SÓDIO E AROMA. FÁCIL MANUSEIO, BOM VEDAMENTO MARGINAL, AGILIDADE NO ATENDIMENTO, BOA CONSISTÊNCIA. APRESENTAÇÃO: POTE COM 25G.	404546	PO	1	15	R$ 22,05	R$ 330,75
80	ROLETE DE ALGODÃO ABSORVENTE, MACIO, HOMOGÊNEO, INODORO, PARA ISOLAMENTO RELATIVO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PACOTE COM 25G (100 ROLETES / UNIDADES).	407961	PCT	50	500	R$ 4,29	R$ 2.145,00
81	SACA BROCAS INDICADO PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.	411905	UN	1	10	R$ 43,54	R$ 435,40
82	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, EMBALAGEM TIPO GALÃO DE 1 LITRO.	437156	UN	5	60	R$ 12,65	R$ 759,00
83	SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AUTOCLAVE. POTE COM 30 G. TIPO CLAVE CLEAN, SUPERIOR OU SIMILAR COM A MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	251584	UN	1	4	R$ 12,81	R$ 51,24
84	SOLUÇÃO RADIOGRÁFICA FIXADORA PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICOS LEITOSOS DE FORMATO CILÍNDRICO, TAMPA ROSQUEÁVEL COM 475 OU 500 ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA (85-85%), TIOSSULFATO DE AMÔNIO (5-10%), TIOCIANATO DE AMÔNIO (5-10%). LIQUIDO FIXADOR PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA DENTAL.	405632	FR	1	20	R$ 29,04	R$ 580,80
85	SOLUÇÃO RADIOGRÁFICA REVELADORA PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICOS LEITOSOS DE FORMATO CILÍNDRICO, TAMPA VERMELHA ROSQUEÁVEL COM 475 OU 500 ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA (85-90%, SULFITO DE SÓDIO (1-5%), DIETILENOGLICOL (1-5%), HIDROQUINONA (1-5%). LIQUIDO REVELADOR PARA	405620	FR	1	20	R$ 36,33	R$ 726,60

	REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA DENTAL.						
86	SPRAY CONGELANTE PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR, FRASCO COM 200ML. BASE DE ÁGUA.	417284	UN	2	40	R$ 48,73	R$ 1.949,20
87	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADOS UM A UM, CAIXA COM 40 UNIDADES.	406293	UN	1	50	R$ 73,50	R$ 3.675,00
88	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CONFECCIONADOS EM PVC, ATÓXICO, COM ARAME DE FÁCIL MOLDAGEM, COMPRIMENTO DE 15 CM, PACOTE COM 40 PONTAS PLÁSTICAS COLORIDAS.	406292	UN	20	500	R$ 9,22	R$ 4.610,00
89	TAMBOREL DE ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL COM TAMPA DE ALUMÍNIO ABERTA E REMOVÍVEL PARA APOIO DE LIMAS ENDODÔNTICAS. CONFECCIONADO DE MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	418852	UN	1	10	R$ 28,11	R$ 281,10
90	TIRA DE LIXA ABRASIVA EM AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, GRÃOS DE ALUMÍNIO DEPOSITADOS POR ELETRODEPOSIÇÃO E QUE NÃO SOLTAM COM FACILIDADE, MEDINDO 4 MM X 130 MM OU 6 MM X 130 MM, TAMANHO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO, ESPESSURA DE 0,10 MM, QUE NÃO AMASSE COM FACILIDADE, PACOTE C/ 12 UNIDADES.	406288	UN	2	80	R$ 48,56	R$ 3.884,80
91	VERNIZ ALTAMENTE ESTÉTICO, POSSUI SECAGEM RÁPIDA. POSSUI 6% DE FLUORETO DE SÓDIO E 6% DE FLUORETO DE CÁLCIO, COM AÇÃO REMINERALIZANTE E DESSENSIBILIZANTE. APRESENTAÇÃO EM 1 FRASCO DE VIDRO COM 10 ML VERNIZ FLUORETADO E 1 FRASCO DE PLÁSTICO CONTENDO 10 ML DE SOLVENTE.	428166	CONJ	1	12	R$ 75,25	R$ 903,00
92	VASELINA SÓLIDA COM EFEITO EMOLIENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA E 500G.	428611	EMB	1	8	R$ 65,16	R$ 521,28
	LIMA ROTATÓRIA PARA ENDODONTIA COM CONICIDADE VARIÁVEL, KIT						

93	CONTENDO LIMA PARA PREPÁRO CERVICAL (19MM – 019/04), EXPLORATÓRIAS (018 /02), (020/04), E PRINCIPAIS (020/07), (025/08) E (030/09), ESTÉRIL, FABRICADA EM LIGA DE NÍQUEL TITÂNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO, COM 26% MAIS FLEXIBILIDADE, 2,6X MAIS RESISTÊNCIA A FADIGA CÍCLICA, SECÇÃO TRIANGULAR CONVEXA, MANDRIL DE 13 MM, POSSUI AUMENTO PROGRESSIVO DO TAPER, TAMANHO DE 31 MM, TAMANHO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO, BLISTER COM 6 UNIDADES SORTIDAS. MODELO: PROTAPER GOLD. MARCA: DENTSPLY.	438252	CX	2	66	R$ 309,84	R$ 20.449,44

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A descrição do item no comprasnet é derivada de uma padronização de nomenclaturas do Catálogo de Material /Serviço. Em caso de divergência, prevalecerá a descrição deste Termo de Referência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da Emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: **00394429000100-0-000030/2026**;

II) Data de publicação no PNCP: **10/06/2025**;

III) Id do item no PCA: **417**;

IV) Classe/Grupo: **6520**;

V) Identificador da Futura Contratação: **120060/000160/2026.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em **tópico do item 6** específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1.4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis **(8ª edição, CGU/AGU), em especial no item 8 — "Aquisição de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Materiais da Área da Saúde, Material de Limpeza, Higiene e Cosméticos (ODS 3 e 12)" — e na legislação aplicável:**

4.1.1. A presente contratação, considerando a natureza do objeto (materiais odontológicos de consumo), observa os princípios e critérios de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021 (art. 5º), no Decreto nº 11.462/2023 e nas demais normas de regência, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 3 (Saúde e Bem-Estar) e 12 (Consumo e Produção Responsáveis) da Agenda 2030 da ONU. Os impactos ambientais potenciais — decorrentes, principalmente, das embalagens e da geração de resíduos — são considerados compatíveis com a natureza do objeto e passíveis de mitigação mediante os critérios a seguir indicados:

> **4.1.1.1. Os bens a serem adquiridos deverão ser constituídos, no que couber e sem prejuízo da qualidade e da segurança sanitária, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e ABNT NBR 15448-2, observadas as especificações técnicas do objeto; e**
>
> **4.1.1.2. Os bens deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, observada a rotulagem exigida pela legislação sanitária (RDC ANVISA nº 752/2022, quando aplicável).**

4.1.2. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado e/ou registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360/1976 e o Decreto nº 8.077/2013, devendo o licitante apresentar, na forma e no prazo previstos neste Termo de Referência, o documento comprobatório da notificação e/ou do registro, sob pena de não aceitação da proposta;

4.1.3. No que couber às atividades desempenhadas pelo licitante, deverá ser apresentada a Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, nos termos da RDC nº 16/2014

4.1.4. Constitui obrigação contratual da contratada observar as Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA) e, quando aplicável, as Boas Práticas de Fabricação (CBPF), nos termos da RDC ANVISA nº 497/2021, alterada pela RDC ANVISA nº 850/2024, bem como manter, durante toda a execução do contrato, as condições de regularidade sanitária exigidas para o fornecimento dos itens (Acórdão nº 4.788 /2016 – TCU – 1ª Câmara);

4.1.5. Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá observar o disposto no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde — PGRSS, conforme a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), o Decreto nº 10.936/2022, a Resolução CONAMA nº 358/2005, a RDC ANVISA nº 222/2018 e as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), quando aplicáveis. Os resíduos de serviços de saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao

meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da ABNT ou, na sua ausência, às normas e critérios internacionalmente aceitos;

4.1.6. Os veículos utilizados para coleta e transporte externo dos resíduos de serviços de saúde devem atender às exigências legais e às normas da ABNT; e

4.1.7.As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra; e

4.1.8. Sem prejuízo do disposto acima, a contratada deverá dar destinação ambientalmente adequada a embalagens, produtos vencidos e rejeitos, adotando, no que couber, ações de logística reversa, nos termos do art. 33 da Lei nº 12.305/2010 e do Decreto nº 10.936/2022.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação, a indicação das marcas e modelos a seguir, não visa restringir a competição, mas sim explicitar o padrão de qualidade e desempenho técnico desejado, servindo como referência para propostas que atendam às necessidades do GSAU-YS. Os descritivos dos itens que apresentam marcas de materiais odontológicos de consumo com indicação de equivalência ou similaridade técnica estão pormenorizados no ANEXO I do Termo de Referência. Seguem abaixo os itens que apresentam marcar de materiais de consumo com equivalência ou similaridade técnicas:

Item 14 - CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE RESINA EPÓXICA. TIPO SEALER PLUS – MK LIFE, SIMILAR OU SUPERIOR COM A MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.

Item 15 - CIMENTO REPARADOR. TIPO MTA - ANGELUS, SIMILAR OU SUPERIOR COM A MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.

Item 17 -CLOREXIDINA, SOLUÇÃO DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. TIPO PERIOPLAK – REYMER, SIMILAR OU SUPERIOR COM A MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.

Item 20 -CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL COM CONICIDADE VARIÁVEL, TAMANHO F1, F2 OU F3. COMPATÍVEL COM SISTEMA DE LIMAS ROTATÓRIAS PROTAPER UNIVERSAL, POSSUINDO A MESMA CONICIDADE DAS LIMAS

Item 21 -CONE DE PAPEL ABSORVENTE.. COMPATIVEL COM SISTEMA PROTAPER UNIVERSAL.

Item 22 - DETERGENTE PARA LIMPEZA DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. TIPO DETER RIO – RIOQUÍMICA, SIMILAR OU SUPERIOR COM A MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.

Item 56 - LIMA ROTATÓRIA INDICADA PARA RETRATAMENTO: D1-D2-D3. MARCA: DENTSPLY.

Item 57 - LIMA ROTATÓRIA PARA ENDODONTIA COM CONICIDADE VARIÁVEL, KIT CONTENDO LIMA PARA PREPÁRO CERVICAL (19MM – 019/04), EXPLORATÓRIAS (018/02), (020/04), E PRINCIPAIS (020/07), (025/08) E (030/09), MODELO: PROTAPER GOLD. MARCA: DENTSPLY.

Item 58 - LIMA ROTATÓRIA PARA ENDODONTIA COM CONICIDADE VARIÁVEL, (040/06) .MODELO: PROTAPER GOLD. MARCA: DENTSPLY..

Item 59 - LIMA ROTATÓRIA PARA ENDODONTIA COM CONICIDADE VARIÁVEL (050/05) .MODELO: PROTAPER GOLD. MARCA: DENTSPLY..

Item 67 - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA. TIPO ULTRACAL XS – ULTRADENT, SUPERIOR OU SIMILAR COM A MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.

Item 72 -PONTA ULTRASSÔNICA PARA ULTRASSOM CIRÚRGICO PIEZOELÉTRICO TIPO CINZEL RASPADOR TRAPEZOIDAL AFIADO. MODELO PU ES001, PU ES003A OU PU ES003B – MARCA: DRILLER, MODELO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.

Item 73 -PONTA ULTRASSÔNICA PARA ULTRASSOM CIRÚRGICO PIEZOELÉTRICO . MODELO: PU ES 007, PU ES007L OU PU ES007R. MARCA: DRILLER, MODELO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.

Item 83 - SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AUTOCLAVE. POTE COM 30 G. TIPO CLAVE CLEAN, SUPERIOR OU SIMILAR COM A MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.

Item 93 - LIMA ROTATÓRIA PARA ENDODONTIA COM CONICIDADE VARIÁVEL, KIT CONTENDO LIMA PARA PREPÁRO CERVICAL (19MM – 019/04), EXPLORATÓRIAS (018/02), (020/04), E PRINCIPAIS (020/07), (025/08) E (030/09), MODELO: PROTAPER GOLD. MARCA: DENTSPLY.

4.2.1. Essa abordagem, fundamentada no conhecimento técnico dos profissionais da área, busca assegurar a aquisição de materiais odontológicos de consumo com reconhecimento de mercado e registro ou notificação vigente na ANVISA, garantindo equivalência ou superioridade técnica em relação aos já utilizados. A título exemplificativo, a indicação de determinada marca de insumo odontológico se justifica pelo seu desempenho e padrão de qualidade comprovados em ambientes de alta demanda assistencial, observadas as condições de armazenamento e o prazo de validade do produto.

4.2.2. Adicionalmente, a licitação permanece aberta a outras marcas que demonstrem equivalência técnica, mediante apresentação de laudos, certificados e demais documentos que atestem o cumprimento dos requisitos do Termo de Referência. A área técnica responsável pela especificação dos materiais utilizará critérios objetivos e transparentes para avaliar a equivalência, assegurando a isonomia e a competitividade do processo.

4.2.3. Além disso, a equipe técnica dos setores requisitantes realizará uma análise minuciosa dos laudos técnicos e certificados de conformidade apresentados para cada item. Essa verificação rigorosa é essencial para assegurar que os produtos atendam aos critérios exigidos e mantenham os padrões de qualidade, segurança e biossegurança necessários. Assim, garante-se que todas as aquisições sejam adequadas à finalidade pretendida, proporcionando o melhor desempenho e confiabilidade possível.

4.2.4. Na presente contratação, admite-se a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s) como referência técnica, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a saber:

> **a) os itens 56 a 59 e 93 — limas rotatórias para endodontia, modelo PROTAPER GOLD, marca DENTSPLY —, cuja indicação se justifica por se tratar de instrumentos já padronizados na Clínica Odontológica, hipótese de necessidade de padronização do objeto, prevista no art. 41, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021;**
>
> **b) os itens 72 e 73 — pontas ultrassônicas para ultrassom cirúrgico piezoelétrico, marca DRILLER —, cuja indicação decorre da necessidade de encaixe específico e compatibilidade com o aparelho de ultrassom existente na Clínica Odontológica, hipótese de manutenção da compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração, prevista no art. 41, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021;**
>
> **4.2.4.1. As marcas indicadas servem exclusivamente como referência, não se destinando a restringir, frustrar ou comprometer o caráter competitivo do certame, sendo admitida a oferta de produtos similares ou de qualidade técnica equivalente ou superior, desde que atendidas as especificações e a compatibilidade exigidas, conforme justificativas constantes do Estudo Técnico Preliminar.**

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contado **do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, em remessa única do quantitativo previsto na respectiva Nota de Empenho**.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Academia da Força Aérea - Grupo de Saúde de Pirassununga (GSAU-YS - Almoxarifado Odontológico) - Estrada de Aguaí s/nº (SP-225), Jardim Godoy, CEP 13631-750, de segunda a quinta-feira das 08:30h às 15:30h e sexta-feira das 08:30 às 11:30h.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

NÃO HÁ GESTÃO DO CONTRATO

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10% (10 por cento)** dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **5% (cinco** por cento) a **20% (vinte** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de **1% (um** por cento) a **10%** (**dez** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **1%** (**um** por cento) a **5%** (**cinco** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “**d**”, de **1%** (**um** por cento) a **5%** (**cinco** por cento) do valor da contratação

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **1%** (**um** por cento) a **5%** (**cinco** por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de

acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação **NÃO** permite a antecipação de pagamento, seja ela parcial ou total.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **24/09/2026.**

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO** , sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral, **de acordo com as notas de empenho enviadas, em conformidade com as demandas do GSAU-YS.**

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços conforme tabela **constante no item 1.1.** deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. **No caso de** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei; e

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 289.262,37 (Duzentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme o artigo 17 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de instrumento hábil.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Pirassununga, data conforme assinatura eletrônica.

JOÃO ANTONIO SANTOS DE SENA

Membro da equipe de planejamento

YVES ROSSI DELECRODE

Membro da equipe de planejamento

ABRAÃO GONÇALVES ROMBE

Membro da equipe de planejamento

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021).

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 20 dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. Rreferido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **05 (cinco) dias**; e

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

5.4.3. Indenizações e multas.

5.5. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.6. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em São Paulo, Seção Judiciária de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação

Pirassununga, data da assinatura eletrônica.

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ABRAAO GONCALVES ROMBE

Membro da comissão de contratação

YVES ROSSI DELECRODE

Membro da comissão de contratação

JOAO ANTONIO SANTOS DE SENA

Membro da comissão de contratação

WELLINGTON MARCELO FERNANDES

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I.pdf (128.15 KB)

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	QTD MIN	QTD MAX	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL CURTA 30 G OU LONGA 27 G, MODELO A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. ENCAIXE PARA SERINGA CARPULE, CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA NO COMPRIMENTO DO PADRÃO INTERNACIONAL. PAREDE DA CÂNULA DE MENOR ESPESSURA, SILICONIZADAS E ESTERILIZADAS AUMENTANDO AS DIMENSÕES INTERNAS DA AGULHA. BISEL TRIFACETADO E AGUÇADO PARA MÁXIMO CONFORTO.	442145	UN	5	60	R$ 94,10	R$ 5.646,00
2	ANEL DE SILICONE REDONDO, MARCADOR DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVÁVEL, 1 ESTOJO ORGANIZADOR, COM 120 UNIDADES, CORES SORTIDAS.	428828	EB	1	5	R$ 48,47	R$ 242,35
3	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCO-REGIONAL ARTICAÍNA 4%, COM EPINEFRINA 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML.	297697	TB	5	50	R$ 256,96	R$ 12.848,00
4	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCO-REGIONAL LIDOCAÍNA 2%, COM EPINEFRINA 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML.	269851	TB	5	60	R$ 223,23	R$ 13.393,80
5	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCO-REGIONAL MEPIVACAÍNA 2%, COM EPINEFRINA 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML.	269888	TB	5	50	R$ 246,02	R$ 12.301,00
6	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCO-REGIONAL MEPIVACAÍNA 3%, SEM VASOCONSTRICTOR, CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML.	357788	TB	1	8	R$ 253,70	R$ 2.029,60
7	ANESTÉSICO TÓPICO DE BENZOCAÍNA 200 MG/G, FORMA DE GEL HIDROSSOLÚVEL DE ALTA VISCOSIDADE E BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL. COMPOSIÇÃO: BENZOCAÍNA 0,2 G, EXCIPIENTES Q.S.P.1,0 G. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 12 G, SABOR TUTTI-FRUTI.	272913	PO	2	30	R$ 36,90	R$ 1.107,00
8	AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLÓGICO, PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL. EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO: 0,25 PB OU 0,50 PB. TAMANHO: 100 X 60 CM OU 110 X 60 CM. COM PROTETOR DE TIREÓIDE.	475750	UN	1	2	R$ 952,73	R$ 1.905,46
9	BABADOR DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL COM DUAS CAMADAS (UMA DE PLÁSTICO E UMA DE PAPEL). TAMANHO 47 X 33 CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	438695	EB	20	400	R$ 26,90	R$ 10.760,00
10	BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ EXTRAFINO P/ APARELHO DE PROFILAXIA, FRASCO COM 500 GRAMAS.	271052	FR	5	40	R$ 43,22	R$ 1.728,80
11	CERA PERIFÉRICA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO E SELAMENTO DA BORDA DA MOLDEIRA, TAMANHO: N6 MAIS FINA, CAIXA COM 40 BASTÕES, COR VERMELHA OU ROSA.	406795	UN	1	2	R$ 37,85	R$ 75,70
12	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL, COM PASTA BASE EM BISNAGA COM 90 G E PASTA CATALISADORA EM BISNAGA COM 90 G , TEMPO DE PRESA DE 2 A 3 MINUTOS, SEM EUGENOL, RESILIENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	404545	UN	1	2	R$ 217,45	R$ 434,90
13	CHAVE DE TORQUE ARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO.	420060	UN	1	10	R$ 135,00	R$ 1.350,00
14	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE RESINA EPÓXICA PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES DE DOIS COMPONENTES PASTA/PASTA. FÁCIL E RÁPIDA MANIPULAÇÃO. EXCELENTE FLUIDEZ, BAIXA CONCENTRAÇÃO, ALTA RADIOPACIDADE, BAIXO RISCO CITOTÓXICO E BIOCOMPATIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: SERINGA DE CORPO DUPLO QUE DISPENSA, AO MESMO TEMPO, AS PORÇÕES NECESSÁRIAS PARA MISTURAR O MATERIAL E GERA ALTA ADESIVIDADE. EMBALAGEM COM 16G. APRESENTAÇÃO: 1 TUBO PASTA A COM 4ML, 1 TUBO PASTA B COM 4ML, BLOCO DE MISTURA. TIPO SEALER PLUS – MK LIFE, SIMILAR OU SUPERIOR COM A MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	432863	UN	1	14	R$ 213,09	R$ 2.983,26
15	CIMENTO REPARADOR PARA COMPLICAÇÕES ENDODÔNTICAS AGREGADO TRIÓXIDO MINERAL, HIDROFÍLICO, LIBERAÇÃO DE ÍONS CÁLCIO, ALCALINO, COM ÓXIDO DE CÁLCIO E AGREGADOS DE ÓXIDOS, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 2 DOSES DE 0,14 GRAMAS DE PÓS E 1 EMBALAGEM DE 3 ML DE ÁGUA DESTILADA. TIPO MTA - ANGELUS, SIMILAR OU SUPERIOR COM A MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	430906	UN	1	5	R$ 310,55	R$ 1.552,75
16	CLAREADOR PARA DENTES TRATADOS ENDODONTICAMENTE COM PERÓXIDO DE CARBAMIDA A 37% - EMBALAGEM COM 3G. KIT 1 SERINGA CONTENDO 3G,15 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO DO GEL, PRONTO PARA APLICAÇÃO. SERINGA RENDE EM MÉDIA 70 APLICAÇÕES.	433258	SG	1	3	R$ 156,57	R$ 469,71
17	CLOREXIDINA, SOLUÇÃO DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 1,1 L, 100 COPOS E 1 VÁLVULA DOSADORA. TIPO PERIOPLAK – REYMER, SIMILAR OU SUPERIOR COM A MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	341174	FR	2	30	R$ 48,63	R$ 1.458,90
18	CLOREXIDINA, SOLUÇÃO DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA À 2%, FRASCO COM 100 ML, INDICADA PARA DESINFECÇÃO DE CAVIDADES DENTÁRIAS.	269880	FR	1	2	R$ 27,86	R$ 55,72
19	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO. TAMANHO F OU FF, TAMANHO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. CONES COM PONTAS AFILADAS, COMPOSTOS POR GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO, CORANTE ORGÂNICO E RADIOPACIFICADOR. CAIXA CONTENDO 120 CONES DE 28 MM.	419014	EB	1	12	R$ 49,95	R$ 599,40
20	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL COM CONICIDADE VARIÁVEL, TAMANHO F1, F2 OU F3, TAMANHO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. COMPATÍVEL COM SISTEMA DE LIMAS ROTATÓRIAS PROTAPER UNIVERSAL, POSSUINDO A MESMA CONICIDADE DAS LIMAS. COMPOSIÇÃO: GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO, CORANTE ORGÂNICO. CAIXA CONTENDO 60 UNIDADES DE 28 MM.	419440	UN	5	60	R$ 71,56	R$ 4.293,60
21	CONE DE PAPEL ABSORVENTE COM CONICIDADE VARIÁVEL PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES APÓS A INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA COMPATIVEL COM SISTEMA PROTAPER UNIVERSAL. CONES A BASE DE PAPEL FILTRO (PAPEL DE SEDA) , PRÉ-ESTERILIZADOS POR RAIOS GAMA. CONES COM 28 MM E TAMANHO F1, F2 OU F3, MODELO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO, EMBALAGEM COM 72 UNIDADES.	441916	UN	5	120	R$ 108,98	R$ 13.077,60

22	DETERGENTE PARA LIMPEZA DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. PRODUTO USADO EM MOBÍLIA, ARTIGOS,PISOS,PAREDES E INSTRUMENTAÇÃO EM GERAL. NEUTRO, COMPOSTO POR TENSOATIVOS ANIÔNICOS. VALIDADE DE 24 MESES. EMBALAGEM COM 5 LITROS. TIPO DETER RIO – RIOQUÍMICA, SIMILAR OU SUPERIOR COM A MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	389458	UN	1	30	R$ 97,37	R$ 2.921,10
23	EDTA TRISSÓDICO 17% EM SOLUÇÃO, AGENTE QUELANTE FRASCO C/ 20 ML. AGENTE QUELANTE E LUBRIFICANTE, EFETIVO NA REMOÇÃO DE RASPAS DENTINÁRIAS.	429980	FR	1	10	R$ 37,51	R$ 187,55
24	EDTA GEL 24%, COM BICO APLICADOR, FLEXÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. GEL HIDROSSOLÚVEL. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 3G CADA E 6 BICOS APLICADORES.	429981	SER	1	5	R$ 29,61	R$ 148,05
25	EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO SACO, TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS MÍNIMAS: 15 CM X 20 CM E 0,6 MICRAS DE ESPESSURA, FLEXIVEL E ATÓXICO. PACOTE COM 1 KG.	444513	PCT	2	5	R$ 34,63	R$ 173,15
26	EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO SACOLÉ, TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 24 CM X 6 CM E 0,6 MICRAS DE ESPESSURA, FLEXIVEL E ATÓXICO. PACOTE COM 1000 UN	444281	PCT	2	20	R$ 27,58	R$ 551,60
27	ESCOVA DE ROBSON PONTA RETA, USO CONTRA-ÂNGULO, EMBALAGEM UNITÁRIA.	404894	UN	10	120	R$ 2,88	R$ 345,60
28	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS, CABEÇA PEQUENA, APLICAÇÃO PROFILAXIA ORAL.	275724	UN	10	800	R$ 1,37	R$ 1.096,00
29	ESPAÇADOR DIGITAL ENDODÔNTICO, FABRICADO EM NÍQUEL-TITÂNIO, PONTA CÔNICA. HASTES NAS CORES: AMARELA (A), VERMELHA (B), AZUL (C) E VERDE (D). EMBALAGEM COM 4 UNIDADES SORTIDAS NO TAMANHO DE 25 MM.	438282	UN	1	5	R$ 33,38	R$ 166,90
30	ESPONJA ESTÉRIL DE GELATINA, HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, INSOLÚVEL EM ÁGUA. PRODUZIDA A PARTIR DA GELATINA DA PELE DE SUÍNOS PURIFICADA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS CONTENDO 10 ESPONJAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1CM X 1CM, X 1CM. USO ADULTO E PEDIÁTRICO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, UTILIZADO COMO AUXILIAR NA OBTENÇÃO DE HOMEOSTASIA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CAPAZ DE ABSORVER 45 VEZES O SEU PESO EM SANGUE.	417242	CX	1	10	R$ 57,24	R$ 572,40
31	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM SOLUÇÃO DE FUCSINA COM COMPOSIÇÃO: FUCSINA BÁSICA 0,7%; ÁLCOOL 96º E ÁGUA DEIONIZADA - FRASCO C/ 10 ML.	425848	FR	1	2	R$ 20,95	R$ 41,90
32	FILME PLASTICO TRANSPARENTE, LARGURA 12 CM, APLICAÇÃO USO EM ODONTOLOGIA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 120 M , ROLO.	394199	UN	1	30	R$ 30,16	R$ 904,80
33	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO E-SPEED (31X41 MM), CAIXA COM 150 PELÍCULAS.	421289	CX	1	3	R$ 306,95	R$ 920,85
34	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL (22X35 MM), CAIXA COM 100 PELÍCULAS. ALTA VELOCIDADE F.	420611	CX	1	2	R$ 367,38	R$ 734,76
35	FIO DE SUTURA AGULHADO, SEDA TRANÇADA, TAMANHO 5.0, COR PRETO, AGULHA ½ DE 17MM COM CORTE REVERSO. FIO DE 45 CM. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES EMBALADAS SEPARADAMENTE E ESTERILIZADAS.	487554	UN	1	2	R$ 104,41	R$ 208,82
36	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON, NÃO REABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5.0, COR PRETA, MONOFILAMENTAR, AGULHA ½ TRIANGULAR, 2,5 CM. FIO DE 45CM. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS.	487413	UN	2	40	R$ 121,91	R$ 4.876,40
37	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON, NÃO REABSORVÍVEL, DIÂMETRO 6.0, COR PRETA, MONOFILAMENTAR, AGULHA ½ TRIANGULAR, 1,5 CM. FIO DE 45CM. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS.	487409	UN	1	3	R$ 124,20	R$ 372,60
38	FIO DE SUTURA AGULHADO, REABSORVÍVEL, DIÂMETRO DE 4.0 OU 5.0, TAMANHO A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. INCOLOR, TRANÇADA, AGULHA ½ TRIANGULAR, DE 1,6 CM COM CORTE REVERSO. FIO DE 45 CM, COMPOSTO POR PROTEÍNA ORGÂNICA FIBROÍNA. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EMBALADAS SEPARADAMENTE E ESTERILIZADAS.	487047	UN	1	16	R$ 483,75	R$ 7.740,00
39	FIO DENTAL ENCERADO, ROLO COM 100 METROS.	407293	UN	10	70	R$ 5,48	R$ 383,60
40	FLÚOR GEL TÓPICO ACIDULADO OU NEUTRO, MODELO A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO, CONCENTRAÇÃO À 1,23%, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE PLÁSTICO FRASCO COM 200 ML.	428102	FR	2	10	R$ 11,00	R$ 110,00
41	FORMOCRESOL, FRASCO DE VIDRO COM 10 ML, MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL POSSUI AÇÃO ANTIBACTERIANA POTENTE.	374821	FR	1	12	R$ 30,58	R$ 366,96
42	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, FRASCO COM 10 GRAMAS. PROPRIEDADES PARA ESTIMULAR A FORMAÇÃO DE DENTINA ESCLEROSADA E REPARADORA. PH 12,4, ALTAMENTE ALCALINO.	404585	FR	1	20	R$ 20,47	R$ 409,40
43	ISQUEIRO A GÁS LIQUEFEITO DESCARTÁVEL GRANDE.	435656	UN	1	50	R$ 10,13	R$ 506,50
44	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C, DE FABRICAÇÃO INGLESA, COM ELEVADO PADRÃO DE DURABILIDADE E SUTILEZA DO FIO DE CORTE. LÂMINAS AFIADAS EM FORMA CRESCENTE AO LONGO DA BORDA INTERNA DA CURVA. A LÂMINA 15C APRESENTA UMA BORDA MAIS EXTENSA DO QUE A LÂMINA DE CORTE Nº 15 TRADICIONAL. OFERECE ALCANCE ADICIONAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PERIODONTAIS. CAIXA COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO.	427136	CX	1	15	R$ 55,51	R$ 832,65
45	LENÇOL DE BORRACHA (LÁTEX) PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, QUE NÃO RASGE FACILMENTE AO SER ADAPTADO AO DENTE, ALTAMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO, TAMANHO 13,5 CM X 13,5 CM NA COR AZUL OU PRETO, ISENTO DE PÓ, CAIXA COM 26 FOLHAS DE COR AZUL.	442191	EMB	2	50	R$ 33,61	R$ 1.680,50
46	LIMA ENDODÔNTICA C+ N.10 DE 21 MM OU 25 MM, TAMANHO A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES ESTÉREIS. LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL DIN 14310. ELETRO POLIDA. USINADAS, CLASSE 17% CR E 8% NI. CABO PLÁSTICO . SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CONICIDADE 4-5% NOS PRIMEIROS 4 A 5 MM E 1% NO RESTANTE DA LIMA. POSSUI ANÉIS PARA CALIBRAÇÃO DA PROFUNDIDADE. INDICADA PARA CANAIS CALCIFICADOS. POSSUI PONTA ATIVA PIRAMIDAL.	438269	CX	5	50	R$ 89,80	R$ 4.490,00

47	LIMA ENDODÔNTICA C+ N.15 DE 21 MM OU 25 MM, TAMANHO A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES ESTÉREIS. LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL DIN 14310. ELETRO POLIDA. USINADAS, CLASSE 17% CR E 8% NI. CABO PLÁSTICO . SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CONICIDADE 4-5% NOS PRIMEIROS 4 A 5 MM E 1% NO RESTANTE DA LIMA. POSSUI ANÉIS PARA CALIBRAÇÃO DA PROFUNDIDADE. INDICADA PARA CANAIS CALCIFICADOS. POSSUI PONTA ATIVA PIRAMIDAL.	438269	CX	5	50	R$ 92,27	R$ 4.613,50
48	LIMA ENDODÔNTICA C+ N.8 DE 21 MM OU 25 MM, TAMANHO A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES ESTÉREIS. LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL DIN 14310. ELETRO POLIDA. USINADAS, CLASSE 17% CR E 8% NI. CABO PLÁSTICO . SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CONICIDADE 4-5% NOS PRIMEIROS 4 A 5 MM E 1% NO RESTANTE DA LIMA. POSSUI ANÉIS PARA CALIBRAÇÃO DA PROFUNDIDADE. INDICADA PARA CANAIS CALCIFICADOS. POSSUI PONTA ATIVA PIRAMIDAL.	438269	CX	2	30	R$ 89,17	R$ 2.675,10
49	LIMA ENDODÔNTICA FLEXO-FILE 1ª SÉRIE (15-40), DE 21 MM, 25 MM OU 31MM, TAMANHO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 14310 ELETRO POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX) FABRICADAS POR TORÇÃO.SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR E PONTA INATIVA. CAIXA COM 6 LIMAS ESTÉREIS, COM CURSOR DE SILICONE. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO DE POLIAMIDA,DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. CONICIDADE 02.	419489	CX	1	15	R$ 91,33	R$ 1.369,95
50	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE Nº 06 DE 25 MM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 14310 ELETRO POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX) FABRICADAS POR TORÇÃO.SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR, COM PONTA ATIVA, CONICIDADE 02. CAIXA COM 6 LIMAS ESTÉREIS COM STOP DE SILICONE. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO DE POLIAMIDA,DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	430407	CX	1	8	R$ 86,33	R$ 690,64
51	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE Nº 08 DE 25 MM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 14310 ELETRO POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX) FABRICADAS POR TORÇÃO.SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR, COM PONTA ATIVA, CONICIDADE 02. CAIXA COM 6 LIMAS ESTÉREIS COM STOP DE SILICONE. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO DE POLIAMIDA,DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	430406	CX	1	16	R$ 107,68	R$ 1.722,88
52	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE Nº 10 DE 21 MM, 25 MM OU 31 MM, TAMANHO A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 14310 ELETRO POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX) FABRICADAS POR TORÇÃO.SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR, COM PONTA ATIVA, CONICIDADE 02. CAIXA COM 6 LIMAS ESTÉREIS COM STOP DE SILICONE. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO DE POLIAMIDA,DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	438197	CX	5	75	R$ 114,88	R$ 8.616,00
53	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE Nº15 DE 21 MM, 25 MM OU 31 MM, TAMANHO A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 14310 ELETRO POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX) FABRICADAS POR TORÇÃO.SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR, COM PONTA ATIVA, CONICIDADE 02. CAIXA COM 6 LIMAS ESTÉREIS COM STOP DE SILICONE. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO DE POLIAMIDA,DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	418513	CX	5	55	R$ 114,81	R$ 6.314,55
54	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE Nº20 DE 21 MM, 25 MM OU 31 MM, TAMANHO A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 14310 ELETRO POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX) FABRICADAS POR TORÇÃO.SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR, COM PONTA ATIVA, CONICIDADE 02. CAIXA COM 6 LIMAS ESTÉREIS COM STOP DE SILICONE. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO DE POLIAMIDA,DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	418511	CX	5	45	R$ 109,02	R$ 4.905,90
55	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE Nº25 DE 21 MM, 25 OU 31 MM, TAMANHO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 14310 ELETRO POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX) FABRICADAS POR TORÇÃO.SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR, COM PONTA ATIVA, CONICIDADE 02. CAIXA COM 6 LIMAS ESTÉREIS COM STOP DE SILICONE. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO DE POLIAMIDA,DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	418515	CX	5	30	R$ 107,85	R$ 3.235,50
56	LIMA ROTATÓRIA INDICADA PARA RETRATAMENTO: D1-D2-D3, COM BORDAS CORTANTES E ÂNGULO HELICOIDAL VARIÁVEL, MANDRIL DE 13 MM, FABRICADAS EM NÍQUEL TITÂNIO, SENDO QUE D1 (030/09) 16 MM APRESENTA PONTA ATIVA, D2 (025/08) 18 MM COM PONTA INATIVA E D3 (020/07) 22 MM COM PONTA INATIVA. BLISTER COM 6 UNIDADES SORTIDAS. MARCA: DENTSPLY.	438252	CX	1	20	R$ 421,22	R$ 8.424,40
57	LIMA ROTATÓRIA PARA ENDODONTIA COM CONICIDADE VARIÁVEL, KIT CONTENDO LIMA PARA PREPÁRO CERVICAL (19MM – 019/04), EXPLORATÓRIAS (018/02), (020/04), E PRINCIPAIS (020/07), (025/08) E (030/09), ESTÉRIL, FABRICADA EM LIGA DE NÍQUEL TITÂNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO, COM 26% MAIS FLEXIBILIDADE, 2,6X MAIS RESISTÊNCIA A FADIGA CÍCLICA, SECÇÃO TRIANGULAR CONVEXA, MANDRIL DE 13 MM, POSSUI AUMENTO PROGRESSIVO DO TAPER, TAMANHO DE **21 MM, 25, TAMANHO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO**, BLISTER COM 6 UNIDADES SORTIDAS. MODELO: PROTAPER GOLD. MARCA: DENTSPLY.	438252	CX	2	150	R$ 384,63	R$ 57.694,50
58	LIMA ROTATÓRIA PARA ENDODONTIA COM CONICIDADE VARIÁVEL, (040/06), ESTÉRIL, FABRICADA EM LIGA DE NÍQUEL TITÂNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO, COM 26% MAIS FLEXIBILIDADE, 2,6X MAIS RESISTÊNCIA A FADIGA CÍCLICA, SECÇÃO TRIANGULAR CONVEXA, MANDRIL DE 13 MM, POSSUI AUMENTO PROGRESSIVO DO TAPER, TAMANHO DE 21 MM, 25MM OU 31 MM, TAMANHO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO, BLISTER COM 6 UNIDADES. MODELO: PROTAPER GOLD. MARCA: DENTSPLY.	438252	CX	1	15	R$ 431,04	R$ 6.465,60

59	LIMA ROTATÓRIA PARA ENDODONTIA COM CONICIDADE VARIÁVEL (050/05), ESTÉRIL, FABRICADA EM LIGA DE NÍQUEL TITÂNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO, COM 26% MAIS FLEXIBILIDADE, 2,6X MAIS RESISTÊNCIA A FADIGA CÍCLICA, SECÇÃO TRIANGULAR CONVEXA, MANDRIL DE 13 MM, POSSUI AUMENTO PROGRESSIVO DO TAPER, TAMANHO DE 21 MM, 25 MM OU 31 MM, TAMANHO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO, BLISTER COM 6 UNIDADES. MODELO: PROTAPER GOLD. MARCA: DENTSPLY.	438252	CX	1	15	R$ 389,90	R$ 5.848,50
60	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL MÉDIA-FINA COM CENTRO NEUTRO. DIMENSÕES DE 4 MM X 170 MM. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. DUAS LIXAS IMPERMEÁVEIS DE POLIÉSTER EM UMA. UMA LIXA MÉDIA(COR CINZA) E OUTRA FINA(COR BRANCA). COMPOSTA POR ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER, COM CENTRO NEUTRO PARA A INSERÇÃO NA REGIÃO INTERPROXIMAL. PRODUZIDAS ESPECIALMENTE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES.	423570	EMB	1	25	R$ 69,06	R$ 1.726,50
61	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL PROTEÇÃO PLÁSTICA PERFURADA, 4 NÍVEIS DE REGULAGEM, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO ODONTOLOGIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIEMBAÇANTE E COM LATERAL TRANSPARENTE, COM ALÇAS DOBRÁVEIS, MATERIAL LENTE POLICARBONATO.	234327	UN	1	20	R$ 6,84	R$ 136,80
62	ÓLEO DE CASCA DE LARANJA DOCE - CITROL SOLVENTE DE GUTA PERCHA, FRASCO COM 10 ML.	433095	FR	1	5	R$ 37,33	R$ 186,65
63	ÓLEO LUBRIFICANTE EM SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 200 ML.	246952	FR	2	30	R$ 33,63	R$ 1.008,90
64	ÓXIDO DE ZINCO PARA USO ODONTOLÓGICO. APRESENTAÇÃO EM 1 FRASCO PLÁSTICO COM 50G DE PÓ, DEVENDO SER DA MESMA MARCA DO LÍQUIDO DE EUGENOL, POR COMPATIBILIDADE DO MATERIAL DE MISTURA.	404551	UN	1	3	R$ 15,75	R$ 47,25
65	EUGENOL PARA USO ODONTOLÓGICO. APRESENTAÇÃO EM 1 FRASCO DE VIDRO COM 20 ML DE LÍQUIDO, DEVENDO SER DA MESMA MARCA DO PÓ DE OXIDO DE ZINCO, POR COMPATIBILIDADE DO MATERIAL DE MISTURA.	404552	FR	1	3	R$ 23,62	R$ 70,86
66	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO DE VIDRO COM 20 ML.	429902	FR	1	10	R$ 17,24	R$ 172,40
67	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA, COM Ph 12,5, ACONDICIONADO EM SERINGA. PASTA BRANCA, VISCOSA, BIOCOMPATÍVEL, CONTENDO HIDRÓXIDO DE CALCIO A 35%. SERINGA CONTENDO 1,2 ML. EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA DE 1,2 ML, 1 PONTA APLICADORA DE 29G DE 25MM E 1 PONTA 29G DE 27 MM. TIPO ULTRACAL XS – ULTRADENT, SUPERIOR OU SIMILAR COM A MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	416062	UN	1	25	R$ 139,57	R$ 3.489,25
68	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA COM PEDRA-POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, ÁGUA, EDULCORANTE, FLAVORIZANTE, ESPESSANTES E CONSERVANTE. BISNAGA PLÁSTICA TRILAMINADA 90G, COM FLÚOR.	417702	BIS	2	50	R$ 7,36	R$ 368,00
69	PEDRA DE AFIAR DE GRANULAÇÃO FINA 100MM X 20 MM INDICADA PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTOS SEM FIO. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CORANTE MINERAL.	288667	UN	1	10	R$ 51,62	R$ 516,20
70	PEDRA POMES EM PÓ, PACOTE COM 1 KG.	233497	PCT	1	2	R$ 9,06	R$ 18,12
71	PINCEL DESCARTÁVEL APLICADOR TIPO MICROBRUSH, POSSUI HASTE DOBRÁVEL (1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NÃO ABSORVENTES, NO TAMANHO EXTRA-FINO E/OU FINO. TAMANHO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	410557	UN	5	80	R$ 30,54	R$ 2.443,20
72	PONTA ULTRASSÔNICA PARA ULTRASSOM CIRÚRGICO PIEZOELÉTRICO TIPO CINZEL RASPADOR TRAPEZOIDAL AFIADO. UTILIZADO PARA OSTEOTOMIA, ENXERTO PARTICULADO E DEBRIDAMENTO DE TECIDO MOLE.MÁX. POTÊNCIA: 50W MODULAÇÃO: 80. ENCAIXE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DRILLER. MODELO PU ES001, PU ES003A OU PU ES003B – MARCA: DRILLER, MODELO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	440038	UN	1	15	R$ 225,03	R$ 3.375,45
73	PONTA ULTRASSÔNICA PARA ULTRASSOM CIRÚRGICO PIEZOELÉTRICO TIPO SERRA COM 5 DENTES. UTILIZADO EM OSTEOTOMIA DE GRANDE EFICIÊNCIA, ENXERTOS EM BLOCO E DEBRIDAMENTO DE TECIDO MOLE.MÁX. POTÊNCIA: 50W MODULAÇÃO: 80. ENCAIXE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DRILLER. MODELO: PU ES 007, PU ES007L OU PU ES007R. MARCA: DRILLER, MODELO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	440038	UN	1	5	R$ 282,76	R$ 1.413,80
74	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO, KIT COM 4 PEÇAS, SENDO DOIS POSICIONADORES LATERAIS POSTERIORES SUPERIOR E INFERIOR, UM POSICIONADOR ANTERIOR E UM PARA EXAMES DE BITEWING. COM MORDEDOR EM SILICONE E AUTOCLAVÁVEIS.	420232	UN	1	10	R$ 90,44	R$ 904,40
75	POSICIONADORES PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE E AUTOCLAVÁVEL, KIT COM 4 UNIDADES, INFANTIL.	420233	UN	1	2	R$ 92,94	R$ 185,88
76	POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS PARA USO COM ISOLAMENTO ABSOLUTO EM ENDODONTIA. KIT COMPLETO COM 7 PEÇAS, PRODUZIDO EM PLÁSTICO ESTERILIZÁVEL EM SOLUÇÃO QUÍMICA.	427353	UN	1	2	R$ 88,37	R$ 176,74
77	POTE DAPPEN DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORES SORTIDAS. NÃO REAGE COM FLÚOR OU MEDICAMENTOS. GARANTIA DE BIOSSEGURANÇA.	411439	UN	1	5	R$ 9,56	R$ 47,80
78	POTE DE DAPPEN DE VIDRO	411437	UN	1	5	R$ 7,78	R$ 38,90
79	RESTAURADOR PROVISÓRIO COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, GESSO, ÓXIDO DE FERRO, ÓLEO DE SILICONE, FLUORETO DE SÓDIO E AROMA. FÁCIL MANUSEIO, BOM VEDAMENTO MARGINAL, AGILIDADE NO ATENDIMENTO, BOA CONSISTÊNCIA. APRESENTAÇÃO: POTE COM 25G.	404546	PO	1	15	R$ 22,05	R$ 330,75
80	ROLETE DE ALGODÃO ABSORVENTE, MACIO, HOMOGÊNEO, INODORO, PARA ISOLAMENTO RELATIVO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PACOTE COM 25G (100 ROLETES / UNIDADES).	407961	PCT	50	500	R$ 4,29	R$ 2.145,00
81	SACA BROCAS INDICADO PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL.COMPATÍVEL COM ALTA ROTAÇÃO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.	411905	UN	1	10	R$ 43,54	R$ 435,40
82	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, EMBALAGEM TIPO GALÃO DE 1 LITRO.	437156	UN	5	60	R$ 12,65	R$ 759,00

83	SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AUTOCLAVE. POTE COM 30 G. TIPO CLAVE CLEAN, SUPERIOR OU SIMILAR COM A MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	251584	UN	1	4	R$ 12,81	R$ 51,24
84	SOLUÇÃO RADIOGRÁFICA FIXADORA PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICOS LEITOSOS DE FORMATO CILÍNDRICO, TAMPA ROSQUEÁVEL COM 475 OU 500 ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA (85-85%), TIOSSULFATO DE AMÔNIO (5-10%), TIOCIANATO DE AMÔNIO (5-10%). LIQUIDO FIXADOR PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA DENTAL.	405632	FR	1	20	R$ 29,04	R$ 580,80
85	SOLUÇÃO RADIOGRÁFICA REVELADORA PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICOS LEITOSOS DE FORMATO CILÍNDRICO, TAMPA VERMELHA ROSQUEÁVEL COM 475 OU 500 ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA (85-90%, SULFITO DE SÓDIO (1-5%), DIETILENOGLICOL (1-5%), HIDROQUINONA (1-5%). LIQUIDO REVELADOR PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA DENTAL.	405620	FR	1	20	R$ 36,33	R$ 726,60
86	SPRAY CONGELANTE PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR, FRASCO COM 200ML. BASE DE ÁGUA.	417284	UN	2	40	R$ 48,73	R$ 1.949,20
87	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADOS UM A UM, CAIXA COM 40 UNIDADES.	406293	UN	1	50	R$ 73,50	R$ 3.675,00
88	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CONFECCIONADOS EM PVC, ATÓXICO, COM ARAME DE FÁCIL MOLDAGEM, COMPRIMENTO DE 15 CM, PACOTE COM 40 PONTAS PLÁSTICAS COLORIDAS.	406292	UN	20	500	R$ 9,22	R$ 4.610,00
89	TAMBOREL DE ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL COM TAMPA DE ALUMÍNIO ABERTA E REMOVÍVEL PARA APOIO DE LIMAS ENDODÔNTICAS. CONFECCIONADO DE MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	418852	UN	1	10	R$ 28,11	R$ 281,10
90	TIRA DE LIXA ABRASIVA EM AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, GRÃOS DE ALUMÍNIO DEPOSITADOS POR ELETRODEPOSIÇÃO E QUE NÃO SOLTAM COM FACILIDADE, MEDINDO 4 MM X 130 MM OU 6 MM X 130 MM, TAMANHO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO, ESPESSURA DE 0,10 MM, QUE NÃO AMASSE COM FACILIDADE, PACOTE C/ 12 UNIDADES.	406288	UN	2	80	R$ 48,56	R$ 3.884,80
91	VERNIZ ALTAMENTE ESTÉTICO, POSSUI SECAGEM RÁPIDA. POSSUI 6% DE FLUORETO DE SÓDIO E 6% DE FLUORETO DE CÁLCIO, COM AÇÃO REMINERALIZANTE E DESSENSIBILIZANTE. APRESENTAÇÃO EM 1 FRASCO DE VIDRO COM 10 ML VERNIZ FLUORETADO E 1 FRASCO DE PLÁSTICO CONTENDO 10 ML DE SOLVENTE.	428166	CONJ	1	12	R$ 75,25	R$ 903,00
92	VASELINA SÓLIDA COM EFEITO EMOLIENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA E 500G.	428611	EMB	1	8	R$ 65,16	R$ 521,28
93	LIMA ROTATÓRIA PARA ENDODONTIA COM CONICIDADE VARIÁVEL, KIT CONTENDO LIMA PARA PREPÁRO CERVICAL (19MM – 019/04), EXPLORATÓRIAS (018/02), (020/04), E PRINCIPAIS (020/07), (025/08) E (030/09), ESTÉRIL, FABRICADA EM LIGA DE NÍQUEL TITÂNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO, COM 26% MAIS FLEXIBILIDADE, 2,6X MAIS RESISTÊNCIA A FADIGA CÍCLICA, SECÇÃO TRIANGULAR CONVEXA, MANDRIL DE 13 MM, POSSUI AUMENTO PROGRESSIVO DO TAPER, TAMANHO DE **31 MM, TAMANHO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO**, BLISTER COM 6 UNIDADES SORTIDAS. MODELO: PROTAPER GOLD. MARCA: DENTSPLY.	438252	CX	2	66	R$ 309,84	R$ 20.449,44

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE REFERENCIA
Data/Hora de Criação:	27/10/2026 13:24:30
Páginas do Documento:	40
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	41
Hash MD5:	b905ec658d0de912ac9a304db677f3a5
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten YVES ROSSI DELECRODE no dia 27/10/2026 às 10:31:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ABRAÃO GONÇALVES ROMBE no dia 27/10/2026 às 10:33:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JOÃO ANTONIO SANTOS DE SENA no dia 27/10/2026 às 10:35:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WELLINGTON MARCELO FERNANDES no dia 11/11/2026 às 13:01:38 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO